



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
CIS - AMCESPAR - CNPJ 00.358.098/0001-53

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Versão: 01/08/2022 a 31/07/2024 (1)

ELABORAÇÃO

Nome: Haksa Adelia Pedroso de Oliveira

MTE: 0022046 PR

Técnico de Segurança do Trabalho

Unidade do SESI - UO - Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, n. 3
Irati PR
84500-000

Índice

CADASTRO DA UNIDADE	1
INTRODUÇÃO	2
OBJETIVOS	3
METODOLOGIA	4
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	15
PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (PRE)	16
PLANEJAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES	16
RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA	17
ORIENTAÇÕES GERAIS	18
CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO	19
REVISÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	19
FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	20
DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE EXPOSIÇÃO	20
INVENTÁRIO DE RISCOS	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
PLANO DE AÇÃO	54
GLOSSÁRIO	63

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		Nome CIS - AMCESPAR		CNPJ 00.358.098/0001-53	
Endereço R DEZENOVE DE DEZEMBRO 280				CEP 84500-016	
Bairro CENTRO		Cidade IRATI		UF PR	
Telefone (42) 3422-9206					
CNAE 8411-6/00		Grau de Risco 1	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Quantidade Total de Trabalhadores 35		Porte da empresa Pequeno	Homens 9		Mulheres 26
Responsável pela Empresa					
Nome CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK			Cargo PRESIDENTE		
Telefone (42) 3422-9206					
E-mail rhcisamcespar@hotmail.com					
Contato com a Empresa					
Nome CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK			Cargo PRESIDENTE		
Telefone (42) 3422-9206					
E-mail rhcisamcespar@hotmail.com					

INTRODUÇÃO

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos está regulamentado pela NR-01 (Portaria 3.214/78) e estabelece as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

O PGR é um programa adotado pelas organizações com o intuito de evitar a ocorrência de riscos ocupacionais que possam ser originados nos locais de trabalho, bem como: gerenciar os riscos existentes através da identificação dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; avaliação dos riscos ocupacionais, classificando o seu nível para determinar a necessidade e prioridade de adoção de medidas de prevenção; implementação de medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e ordem de prioridade estabelecida; e acompanhamento do controle dos riscos ocupacionais.

Este relatório contém o inventário dos riscos ocupacionais, contemplando os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos, relacionando a caracterização das atividades e dos processos e ambientes de trabalho da organização, atendendo desta forma às exigências da NR-01 - Norma Regulamentadora 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, publicado pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09 de março de 2020.

O reconhecimento dos perigos e sua análise referem-se à situação encontrada por ocasião das inspeções realizadas "in loco", nos locais de trabalho e consulta aos trabalhadores, estando, pois, relacionadas às condições encontradas no momento do levantamento.

Os dados constantes neste relatório serviram de base para a elaboração de um plano de ação, contendo a indicação das medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, estabelecidas no cronograma integrante deste relatório técnico.

Este documento, contemplando o inventário de riscos ocupacionais e o plano de ação, constituirão o PGR, o qual deverá ser implementado pela organização e complementado com registros de evidências e, ainda, deverá ter a integração de todos os documentos referentes ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) de que trata a NR-01.

OBJETIVOS

A melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores pode proporcionar à organização não apenas o atendimento dos requisitos legais, mas também a melhoria da qualidade de vida de seus trabalhadores, através da caracterização e monitoramento dos perigos relacionados às atividades laborais. Desta forma este documento tem como objetivos:

- identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- avaliar e classificar os riscos potenciais à segurança e à saúde de todos os trabalhadores, para determinar a necessidade e prioridade de adoção de medidas de prevenção e controle;
- definir as ações, de acordo com as prioridades, a fim de controlar exposições que representem riscos à saúde dos trabalhadores;
- permitir que a organização mantenha os trabalhadores cientes dos riscos existentes em seu ambiente de trabalho;
- proporcionar à organização manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores para que possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.

O resultado esperado com este trabalho é proporcionar à organização a atuação preventiva na gestão da segurança e saúde ocupacional, por meio da identificação, reconhecimento e classificação dos riscos ocupacionais, permitindo gerenciá-los, seja através da eliminação destes riscos, seja pela adoção de medidas de controle para minimizá-los.



METODOLOGIA

A metodologia desenvolvida pelo SESI para a classificação dos riscos levou em consideração o processo de identificação e reconhecimento dos perigos e avaliação de riscos ocupacionais, considerando as situações capazes de causar danos em uma determinada atividade, ambiente, instalação ou sistema, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

Em conformidade com a NR-09, a NR-17 e demais NRs aplicáveis, as avaliações preliminares dos perigos estão contempladas nessa metodologia, nas etapas do processo de identificação de perigos e de avaliação dos riscos, segundo os critérios técnicos aplicáveis, descritos na NR-01.

Levantamento preliminar de perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado para todas as categorias de fatores de risco (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos) levando em consideração as particularidades de cada situação - mediante o emprego dos critérios técnicos mais adequados a cada perigo - bem como a referência técnica e legal das normas regulamentadoras aplicáveis.

O levantamento preliminar de perigos foi contemplado na etapa de identificação de perigos, conforme disposto a seguir.

Identificação de perigos

A identificação dos perigos foi realizada por meio da caracterização dos processos desenvolvidos pelos trabalhadores, com informações sobre sua ocupação na organização, atividades que realizam e setores onde estão lotados, com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os agentes (perigos) presentes nesses processos e no ambiente de trabalho.

Os processos realizados nesta organização foram mapeados por unidade operacional, setor e atividade, com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores expostos a fatores de risco similares. Com isso, foi possível inventariar e avaliar os perigos por Grupo de Exposição Similar (GES).

O Grupo de Exposição Similar (GES) - também conhecido como Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) - corresponde ao contingente de trabalhadores expostos de forma semelhante aos fatores de risco, de tal forma que a avaliação da exposição de cada trabalhador seja representativa da exposição de todos que pertencerem ao mesmo grupo.

Para tanto, os profissionais observaram, de forma aberta, as atividades realizadas pelo trabalhador, coletando dados por meio de entrevistas, análise da documentação e observações dos ambientes de trabalho, relacionando os aspectos do processo produtivo aos perigos potencialmente presentes.

Como esse processo deve ser realizado de forma contínua, o responsável da organização deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente, com relação à identificação de perigos e à avaliação dos riscos potencialmente presentes.

Após a identificação dos perigos, realizou-se a avaliação qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa dos riscos, conforme a necessidade, para definição dos níveis de risco e priorização de ações, podendo serem previstas novas avaliações quantitativas necessárias à avaliação ou a seu controle.

Os perigos reconhecidos nesta etapa foram incluídos no inventário de riscos ocupacionais, o qual encontra-se disponível no item "Inventário de Riscos Ocupacionais".

Avaliação de riscos ocupacionais

A avaliação de riscos ocupacionais pode ser definida como um processo global de estimação do nível de risco ocupacional, mediante o monitoramento dos controles existentes e a identificação da necessidade de implantação de medidas de prevenção adicionais, quando necessário, priorizando as ações de acordo com a classificação de riscos, conforme a seguir discriminado:

- Perigo ou fator de risco ocupacional - fonte ou situação com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que, isoladamente ou em combinação com outros, tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.
- Risco ocupacional - resultado da combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Probabilidade (P)

A gradação P da probabilidade da ocorrência de lesões ou agravos à saúde levou em conta:

- os requisitos estabelecidos nas normas regulamentadoras;
- as medidas de prevenção implementadas;

- as exigências da atividade de trabalho; e
- a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na legislação vigente.

Para sua gradação, foi levado em conta o tipo do fator de risco reconhecido e as condições específicas a serem consideradas. Em virtude desta especificidade de análise e reconhecimento, os fatores de risco foram classificados em dois tipos: fatores ambientais, que compreendem os fatores de risco físicos, químicos e biológicos, e fatores ergonômicos e mecânicos (acidentes).

A probabilidade foi calculada para cada fator de risco reconhecido e de acordo com a metodologia empregada, com base nos critérios relacionados nos Quadros 1 e 2, que dizem respeito à exposição e aos controles adotados pela organização.

Neste documento, o termo "Controle" é entendido como sendo as medidas de prevenção implementadas, levando-se em consideração os requisitos estabelecidos nas NRs e o histórico de ocorrências relacionadas ao perigo em análise.

Exposição (E)

Para os fatores de risco ambientais (físicos, químicos ou biológicos), a atribuição do índice E de exposição foi feita por meio da análise das seguintes condições:

- perfil de exposição qualitativo - identificando-se as variáveis de tempo e a frequência de exposição;
- perfil de exposição quantitativo - quando há avaliações quantitativas no caso dos fatores de risco físicos e químicos, que levam em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição, comparados aos valores de referência, estabelecidos na NR-09. Caso existirem medidas de proteção coletivas instaladas, a quantificação da exposição deverá considerá-las.

Durante o processo de análise da exposição para os fatores de risco ambientais, foram desconsideradas as medidas de controle individuais existentes, uma vez que essas foram analisadas no item "Controle", sendo que o índice E resultante foi o de maior valor encontrado entre os perfis de exposição qualitativo e quantitativo.

Para o cálculo da probabilidade, o índice E de exposição aos fatores de risco ergonômicos ou mecânicos (acidentes) foi o resultado de uma análise preliminar, que considera o percentual entre o tempo de contato e o fator de risco e o tempo amostrado, cujo referencial pode ser a jornada diária ou o ciclo completo da atividade.

Controle (C)

O componente "Controle" foi identificado por meio da verificação da existência de medidas de prevenção implementadas, levando em conta, além de sua necessidade e existência, a adequação às exigências previstas em Normas Regulamentadoras, nas determinações dos dispositivos legais e sua eficácia no controle e mitigação do

risco ocupacional.

A verificação da eficácia na mitigação da exposição ao risco pode ser feita com base em evidências de associação, detectadas no controle médico da saúde, por meio da associação entre a ocorrência de lesões e agravos à saúde dos trabalhadores e os riscos e as situações de trabalho identificados. A existência de ocorrências de incidentes e/ou acidentes também deve ser levada em consideração na avaliação do controle.

Para os riscos ambientais (físicos, químicos ou biológicos) a atribuição do índice de controle foi feita mediante a análise das seguintes condições:

- perfil de exposição qualitativo - identificando-se as seguintes variáveis: medidas de prevenção (medidas administrativas), reclamações por parte dos trabalhadores e histórico de incidentes/acidentes;
- perfil de exposição quantitativo - quando há avaliações quantitativas no caso dos fatores de risco físicos e químicos, comparando-se o nível de exposição com valores de referência estabelecidos na legislação vigente, considerando-se a adoção de medidas de prevenção eficazes. Nesse caso foi considerado, para efeito de análise do controle, somente as medidas de prevenção individuais, uma vez que as medidas de prevenção coletivas já foram consideradas anteriormente.

Para o cálculo da probabilidade dos fatores de risco ambientais, o índice C foi o de maior valor encontrado entre os perfis de exposição qualitativo e quantitativo.

Para o cálculo da probabilidade dos fatores de risco ergonômicos ou mecânicos (acidentes), o índice C foi o resultado de uma análise preliminar, que toma como base as seguintes variáveis: queixas por parte dos trabalhadores, histórico de incidentes/acidentes e medidas de prevenção existentes.

Cálculo da Probabilidade (P)

Os componentes considerados para o cálculo da probabilidade são: Exposição (E) e Controle (C), podendo cada um individualmente, durante a avaliação realizada, ser enquadrado em um índice, que varia entre 1 e 4, sendo: 1 - Baixo, 2 - Médio, 3 - Alto e 4 - Excessivo.

Para os fatores de risco ambientais, a resultante do índice E é obtida por meio da verificação do maior índice selecionado, ou seja, a opção mais restritiva entre as duas colunas disponíveis para seleção.

A resultante do índice C, para os fatores de risco ambientais, é obtida por meio da seleção do maior índice verificado, ou seja, a opção mais restritiva das duas colunas disponíveis para seleção.

A gradação P é calculada mediante a utilização da seguinte fórmula: $P = \text{inteiro}((E + C \times 2)/3) + 1$, ou seja, será igual a fração inteira de um terço da soma entre o índice E e duas vezes o índice C, sendo o resultado dessa parcela acrescido de uma unidade. Conforme observado no cálculo, o Controle tem um peso maior em relação à

Exposição.

O resultado de P será um número inteiro entre 2 e 5, que corresponde, no Quadro 5, a uma linha, tendo como opções as seguintes gradações de probabilidade: 2 - Improvável, 3 - Pouco Provável, 4 - Provável e 5 - Altamente Provável.

Quadro 1 - Probabilidade de ocorrência de lesões ou agravos à saúde, relacionados aos fatores de risco ambientais (físicos, químicos ou biológicos)

Índice	Probabilidade (P = inteiro((E + C x 2)/3) + 1)			
	Exposição (E)		Controle (C)	
	Perfil Qualitativo	Perfil Quantitativo	Perfil Qualitativo	Perfil Quantitativo
1	Nível baixo de exposição ocupacional ao agente de risco ou tipo de exposição eventual ou em tempo muito curto.	Exposição menor que 50% do Limite de Tolerância. E < 50% do LT (abaixo do nível de ação)	Medidas de prevenção não necessárias ou adequadas e com garantia de continuidade desta situação e não há histórico de incidentes/acidentes relacionados ao perigo avaliado.	As medidas de prevenção individuais adotadas garantem que o nível de exposição esteja abaixo do nível de ação. (E < 50% do LT)
2	Nível moderado de exposição e/ou tipo de exposição intermitente e/ou tempo de exposição médio.	Exposição entre 50% e 100% do Limite de Tolerância. 50% ≤ E ≤ 100% do LT (no nível de ação)	Medidas de prevenção adequadas, mas não há garantia de sua manutenção a longo prazo e/ou existem reclamações em termos de verbalizações e/ou histórico de incidentes relacionados ao perigo avaliado.	As medidas de prevenção individuais adotadas garantem que o nível de exposição esteja no nível de ação. (50% ≤ E ≤ 100% do LT)
3	Nível significativo de exposição e/ou tipo de exposição permanente e/ou tempo de exposição alto.	Exposição entre o Limite de Tolerância e seu dobro. 100% < E ≤ 200% do LT (acima do limite de tolerância).	Medidas de prevenção com desvios ou problemas significativos e não há garantia de sua manutenção e/ou há histórico de acidentes com afastamentos temporários relacionados ao perigo avaliado.	Mesmo com a adoção de medidas de prevenção individuais o nível de exposição encontra-se acima do limite de tolerância. (100% < E ≤ 200% do LT)
4	Nível excessivo de exposição e/ou tipo de exposição permanente e/ou tempo de exposição muito alto.	Exposição acima do dobro do Limite de Tolerância. E > 200% do LT (bem acima do limite de tolerância).	Medidas de prevenção inexistentes ou reconhecidamente inadequadas e/ou há histórico de acidentes com afastamentos permanentes relacionados ao perigo avaliado.	Mesmo com a adoção de medidas de prevenção individuais o nível de exposição encontra-se bem acima do limite de tolerância. (E > 200% do LT)

Fonte: Metodologia SESI de avaliação de riscos ocupacionais (2022).

Quadro 2 - Probabilidade de ocorrência de lesões ou agravos à saúde, relacionados aos fatores de riscos ergonômicos ou mecânicos (acidentes)

Índice	Exposição (E)		Controle (C)	
	Probabilidade (P = inteiro((E + C x 2)/3) + 1)			
	Exposição (E)		Controle (C)	
1	Pouco tempo, menos de 10% do tempo amostral (jornada ou ciclo).		Medidas de prevenção não necessárias ou adequadas e com garantia de continuidade desta situação e não há histórico de incidentes/acidentes relacionados ao perigo avaliado.	
2	Entre 10% e 40% do tempo amostral (jornada ou ciclo).		Medidas de prevenção adequadas, mas não há garantia de sua manutenção a longo prazo e/ou existem queixas em termos de verbalizações e/ou histórico de incidentes relacionados ao perigo avaliado.	
3	Acima de 40% até 70% do tempo amostral (jornada ou ciclo).		Medidas de prevenção com desvios ou problemas significativos e não há garantia de sua manutenção e/ou há histórico de acidentes com afastamentos temporários relacionados ao perigo avaliado.	
4	Acima de 70% do tempo amostral (jornada ou ciclo).		Medidas de prevenção inexistentes ou reconhecidamente inadequadas e/ou há histórico de acidentes com afastamentos permanentes relacionados ao perigo avaliado.	

Fonte: Metodologia SESI de avaliação de riscos ocupacionais (2022).

Severidade (S)

A gradação S, relativa à severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde, considerou os critérios especiais relacionados ao potencial de perigo em causar lesões ou agravos à saúde, como por exemplo:

- toxicidade, potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos, que toma como base a classificação da ACGIH e da LINACH;
- potencial de agentes químicos causadores de lesões, quando em contato com olhos, mucosa e pele;
- classificação para agentes biológicos, de acordo com dados da secretaria de saúde, dados da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, consultas a profissionais médicos e outros documentos técnicos disponíveis.

Para sua gradação, da mesma forma que na probabilidade, também foi levado em conta o tipo do fator de risco que estava sendo avaliado, o qual reunia as condições específicas a serem consideradas.

A severidade foi calculada para cada fator de risco reconhecido, levando-se em consideração a gravidade de uma possível lesão e o percentual de pessoas expostas, de acordo com os Quadros 3 e 4.

Neste documento, a expressão "Pessoas Expostas" diz respeito ao número de trabalhadores possivelmente afetados pelo perigo avaliado.

Gravidade (G)

Com relação aos fatores de risco ambientais (físicos, químicos e biológicos), o índice G para a "Gravidade" é atribuído após análise de uma das seguintes condições:

- critério qualitativo do dano para perigos físicos e biológicos e/ou se forem carcinogênicos LINACH ou ACGIH;
- toxicidade do contaminante químico, baseada nos limites de tolerância (LT) aplicáveis para "Gás ou Vapor" ou "Particulados".

Para os fatores de risco ambientais considerados carcinogênicos, o índice G é atribuído diretamente pelo "Critério qualitativo do dano e/ou se se tratar de carcinogênicos pertencentes à Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH ou ACGIH)", independentemente de o tipo ser "Gás ou Vapor" ou "Particulados".

A atribuição do índice G para a "Gravidade" dos fatores de risco ergonômicos e mecânicos (acidentes) ocorre com base na análise das seguintes condições:

- humanas (baseada na gravidade de uma possível lesão e seus efeitos);
- organização (baseada no grau de interferência no processo produtivo).

Sempre será atribuído para o índice G o maior valor encontrado entre a condição "Humanas" e "Organização", referente ao fator de risco analisado.

Pessoas Expostas (PE)

O índice PE, relativo às "Pessoas Expostas", é definido pela porcentagem da razão

entre o total de trabalhadores do grupo de exposição ao perigo avaliado e o total de trabalhadores do estabelecimento.

Magnitude

Entende-se como magnitude a relação entre a gravidade da consequência das lesões ou agravos à saúde e o número de pessoas expostas.

Quadro 3 - Severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde, relacionados aos fatores de risco ambientais (físicos, químicos ou biológicos)

Severidade (S = inteiro((G x 2 + PE) / 3) + 1)				
Índice	Gravidade (G)			Pessoas Expostas (PE)
	Critério qualitativo ao dano ou carcinogênicos confirmados LINACH Grupo 1 / ACGIH A1	Toxicidade do contaminante químico baseada nos limites de tolerância aplicáveis		
		Gás ou Vapor	Particulados	
1	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas. Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis.	LT > 500 ppm	LT ≥ 10 mg/m³	Até 10% do total de trabalhadores do estabelecimento.
2	Agente classificado como irritante para a pele, olhos, mucosas e sistema respiratório superior. Lesão ou doença moderada, com efeitos reversíveis.	100 < LT ≤ 500 ppm	1 < LT < 10 mg/m³	Acima de 10% até 30% do total de trabalhadores do estabelecimento.
3	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional. Lesão ou doença, com efeitos irreversíveis.	10 < LT ≤ 100 ppm	0,1 < LT ≤ 1 mg/m³	Acima de 30% até 60% do total de trabalhadores do estabelecimento.
4	Cancerígenos LINACH Grupo 1 / ACGIH A1, ou agente com efeito cáustico sobre a pele, olhos (ameaça de causar perda da visão) e mucosas, podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	LT ≤ 10 ppm	LT ≤ 0,1 mg/m³	Acima de 60% do total de trabalhadores do estabelecimento.

Fonte: Metodologia SESI de avaliação de riscos ocupacionais (2022).

Quadro 4 - Severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde, relacionados aos fatores de riscos ergonômicos ou mecânicos (acidentes)

Severidade (S = inteiro((G x 2 + PE) / 3) + 1)				
Índice	Gravidade (G)		Pessoas Expostas (PE)	
	Humanas	Organização		
1	Podem gerar desconforto, sobrecarga ou lesões leve, sem afastamento.	Pouca ou nenhuma interferência no processo.	Até 10% do total de trabalhadores do estabelecimento.	
2	Podem gerar desconforto; lesões moderadas; lesões reversíveis e/ou afastamento até 15 dias.	Implica em paradas momentâneas e pequenas perdas na produtividade.	Acima de 10% até 30% do total de trabalhadores do estabelecimento.	
3	Podem gerar lesões graves; lesões irreversíveis e/ou afastamento temporário maior que 15 dias.	Implica em paradas com moderada perda de produtividade.	Acima de 30% até 60% do total de trabalhadores do estabelecimento.	
4	Podem gerar lesões graves; lesões irreversíveis e incapacitantes e/ou afastamento permanente.	Implica em paradas significativas com grande perda de produtividade.	Acima de 60% do total de trabalhadores do estabelecimento.	

Fonte: Metodologia SESI de avaliação de riscos ocupacionais (2022).

Cálculo da severidade (S)

Os componentes considerados para o cálculo da severidade são: Gravidade (G) e Pessoas Expostas (PE), podendo cada um, individualmente, receber, durante a avaliação realizada, um índice que varia entre 1 e 4, sendo: 1 - Baixo, 2 - Médio, 3 - Alto e 4 - Excessivo.

O índice G é definido automaticamente de acordo com as características de cada fator de risco, previamente tabelado, considerando seu potencial de lesão ou agravo à saúde.

O índice PE é selecionado pelo avaliador, com base na informação obtida pelo resultado percentual da razão entre o número de trabalhadores expostos ao risco no grupo de exposição avaliado e o número total de trabalhadores pertencentes ao estabelecimento.

A graduação S é calculada utilizando-se a seguinte fórmula: $S = \text{inteiro}((G \times 2 + PE)/3) + 1$, ou seja, será igual a fração inteira de um terço da soma entre duas vezes o índice G e o índice PE, sendo o resultado dessa parcela somado de uma unidade. Conforme observado no cálculo, a Gravidade possui peso maior em relação ao quesito Pessoas Expostas.

O resultado de S será um número inteiro entre 2 e 5, que corresponde, no Quadro 5, a uma coluna, tendo como opções as seguintes graduações de severidade: 2 - Mínima, 3 - Mediana, 4 - Considerável e 5 - Crítica.

Determinação do nível de risco (N)

A determinação do nível N de risco, de cada perigo reconhecido, foi realizada a partir da combinação dos valores calculados para a severidade e a probabilidade da ocorrência da lesão ou agravo à saúde, utilizando-se a matriz apresentada no Quadro 5.

O nível N de risco também pode ser obtido pelo produto entre o resultado de S e o resultado de P, conforme identificado na coluna "Níveis de Risco", do Quadro 6.

Quadro 5 - Matriz de classificação dos riscos conforme critérios de probabilidade e severidade

P R O B A B I L I D A D E (P)	Altamente Provável 5	Médio (PR3) 10	Alto (PR2) 15	Alto (PR2) 20	Crítico (PR1) 25
	Provável 4	Baixo (PR4) 8	Médio (PR3) 12	Alto (PR2) 16	Alto (PR2) 20
	Pouco provável 3	Baixo (PR4) 6	Baixo (PR4) 9	Médio (PR3) 12	Alto (PR2) 15
	Improável 2	Irrelevante (NA) 4	Baixo (PR4) 6	Baixo (PR4) 8	Médio (PR3) 10
	Mínima 2	Mediana 3	Considerável 4	Crítica 5	
	SEVERIDADE (S)				

Fonte: Metodologia SESI de avaliação de riscos ocupacionais (2022).

Classificação de prioridade (PR)

A priorização das ações foi estabelecida pelo nível N de risco calculado. Foram definidas **quatro** categorias de priorização de ações (PR1, PR2, PR3 e PR4), de acordo com a classificação de prioridade do risco:

- PR1: risco "Crítico";
- PR2: risco "Alto";
- PR3: risco "Médio";
- PR4: risco "Baixo".

Para o perigo avaliado no nível de risco "Irrelevante", a priorização de ações não será aplicável, sendo representado como "NA".

No Quadro 6, são apresentadas, para cada classificação, as recomendações de conduta a serem avaliadas pela organização.

Quadro 6 - Determinação dos níveis de risco, classificação de prioridades e conduta.

DETERMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO		
NÍVEIS DE RISCO (N)	CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA
Crítico 25	PR1	Ações corretivas devem ser adotadas de forma prioritária, conforme estabelecido no plano de ação. O nível de risco será reavaliado após as medidas terem sido adotadas ou implantadas.
Alto 15 a 20	PR2	As rotinas e medidas de prevenção quando existentes serão reavaliadas e novas medidas e ações serão implantadas sempre que necessário. Ações corretivas, quando aplicável, serão adotadas conforme estabelecido no plano de ação.
Médio 10 a 12	PR3	As rotinas e medidas de prevenção existentes serão monitoradas e a necessidade de implantação de novas medidas e ações será avaliada. Ações corretivas, quando aplicável, serão adotadas conforme estabelecido no plano de ação.
Baixo 6 a 9	PR4	Poderá ser mantido o controle existente e avaliar a necessidade de medidas preventivas adicionais. A necessidade de estabelecer monitoramento deve ser avaliada, quando aplicável. Medidas preventivas adicionais, quando aplicáveis, serão adotadas conforme estabelecido no plano de ação.
Irrelevante 4	NA	Não há necessidade de estabelecer nova medida de prevenção. As medidas existentes serão mantidas.

Fonte: Metodologia SESI de avaliação de riscos ocupacionais (2022).

Notas:

1. A organização manterá as rotinas de avaliações ambientais, quando aplicável, e monitorará as medidas de prevenção existentes para todos os perigos reconhecidos, independente da classificação do risco.
2. Para os perigos, cujos riscos foram classificados como PR1, PR2 ou PR3, a organização implantará medidas de prevenção e/ou ações corretivas, de acordo com plano de ação previamente definido.
3. Para os riscos classificados como PR1, a organização aumentará o rigor no monitoramento das medidas de prevenção.
4. Para os perigos, cujos riscos foram classificados como PR3 e que apresentem severidade 'Crítica' e probabilidade 'Improvável', a organização também aumentará o rigor no monitoramento das medidas de prevenção.

Inventário de riscos ocupacionais

Para identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais foi realizada a caracterização dos quatro elementos primordiais do reconhecimento: o ambiente, a atividade, o trabalhador e o agente.

Para cada grupo de exposição, foi elaborado o inventário de riscos ocupacionais contemplando os dados da identificação dos perigos e da classificação dos níveis de risco, que segue em anexo.

Avaliação complementar dos perigos e da exposição

As avaliações complementares dos riscos ocupacionais são realizadas nos casos em que houver necessidade, conforme abaixo.

Para os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), as avaliações quantitativas das exposições ocupacionais poderão ser realizadas para:

- comprovar o controle da exposição ocupacional aos perigos identificados;
- dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;
- subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Os resultados destas avaliações serão comparados com valores de referência estabelecidos na legislação vigente.

Para os riscos ergonômicos, a análise ergonômica do trabalho poderá ser realizada nos casos específicos, conforme a NR-17.

Para os riscos de acidentes, outras ferramentas de análise de riscos poderão ser realizadas para avaliação de determinado risco.

Estão identificadas no plano de ação as avaliações complementares que se fazem necessárias para o estudo ou monitoramento da exposição dos trabalhadores.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Será mantida uma sistemática para compra, distribuição, registro, controle e manutenção dos EPIs adequados, além disto, a força de trabalho será orientada quanto à utilização correta, guarda e conservação. Todo controle será registrado em documento específico.

Serão disponibilizados procedimentos para conscientizar os trabalhadores no uso dos EPIs, além de repassar informações sobre as suas responsabilidades, sendo uma delas a de utilizar os EPIs da forma correta.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) serão especificados de acordo com os fatores de riscos em que os trabalhadores estiverem expostos.

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (PRE)

A organização estabelecerá, implementará e manterá procedimentos de resposta aos cenários de emergências (PRE), de acordo com a normativa vigente.

PLANEJAMENTO E PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES

Ao final deste documento é apresentado um plano contendo uma lista de ações a serem implantadas, aprimoradas ou mantidas pela organização, de modo que se consiga, por meio do gerenciamento, eliminar, minimizar ou neutralizar os seus riscos, sejam eles ambientais, ergonômicos ou mecânicos (acidentes). Este plano foi elaborado com base na priorização de ações (PR1, PR2, PR3 e PR4), definidas quando da classificação dos riscos. As ações previstas, considerando a viabilidade técnica, seguirão sequencialmente a hierarquia de medidas de controle previstas na legislação vigente.

Serão definidas formas de acompanhamento e aferição de resultados para cada medida de prevenção implementada, contemplando o controle dos riscos ocupacionais; a verificação da execução das ações planejadas; as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho, e o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

a) SESI - Serviço Social da Indústria

- Elaborar o inventário de riscos ocupacionais e o plano de ação deste programa, fornecendo informações técnicas sobre ele.

b) Empregador/Contratante dos serviços (Organização)

- Evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- consultar os trabalhadores quanto à percepção dos riscos ocupacionais;
- estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do programa como atividade permanente da organização, ouvidos os trabalhadores;
- nomear pessoa responsável para condução deste programa (coordenador);
- providenciar atualização deste programa sempre que ocorrer qualquer alteração relativa ao ambiente e/ou processo;
- realizar avaliações quantitativas dos riscos ambientais físicos e químicos dos grupos de trabalhadores sujeitos a estes riscos, conforme a classificação de priorização;
- implementar, acompanhar e aferir os resultados das medidas de prevenção propostas no plano de ação deste programa;
- realizar acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores através do PCMSO e demais ações de saúde necessárias;
- realizar análise e investigação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com a normativa vigente;
- promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com a NR-01, comunicando-os sobre os riscos consolidados no inventário de riscos, as medidas de prevenção do plano de ação deste programa e procedimentos de segurança elaborados pela organização;
- estabelecer, implementar e manter procedimentos de segurança conforme normativa aplicável, anexando eventuais ações preventivas e/ou corretivas ao plano de ação deste programa;
- disponibilizar aos trabalhadores interessados, aos seus representantes e à Inspeção do Trabalho, os documentos integrantes deste programa.

c) Trabalhador

- Colaborar e participar na implementação e execução deste programa;
- seguir as orientações recebidas nos treinamentos, normas e informativos;
- informar aos superiores ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Sempre que várias organizações realizem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho serão executadas ações integradas para aplicar as medidas de prevenção, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ocupacionais;
- as medidas de prevenção das organizações contratadas para prestação de serviços nas dependências objeto deste programa serão referenciadas nos programas das contratadas;
- o Inventário de Riscos Ocupacionais deste programa será fornecido às organizações contratadas, informando-as sobre os riscos ocupacionais que possam impactar em suas atividades;
- as organizações contratadas fornecerão o Inventário de Riscos Ocupacionais específico de suas atividades que serão realizadas nas dependências objeto deste programa. Nos casos de organizações contratadas do tipo Microempreendedor Individual - MEI, as ações de prevenção e o Inventário de Riscos das atividades realizadas pelo MEI estarão integrados a este PGR, seja por apresentação da própria contratada (em anexo a este PGR) ou pela inclusão por parte do responsável deste programa;
- os documentos integrantes deste programa estarão sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO

Para monitoramento da exposição a organização levará em consideração os seguintes aspectos:

- se houver sazonalidade de produção, trabalho noturno e/ou alteração das condições climáticas;
- se houver mudança no processo produtivo ou aumento de produção que implique na alteração da exposição;
- se houver implantação ou alteração das medidas de controle coletivas para avaliação da eficácia;
- para Benzeno (se houver), seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno;
- para riscos críticos e altos, verificar a necessidade de monitorar com maior frequência visando acompanhar a eficácia das medidas de controle;
- para fator de risco em nível de ação, verificar a necessidade de monitorar para não atingir ou ultrapassar o limite de tolerância ou limite de exposição ocupacional;
- se houver indícios de acometimento de trabalhador ou grupo de trabalhadores expostos;
- a periodicidade do monitoramento poderá ser alterada se as condições de trabalho forem estáveis, exceto se houver exigência legal em contrário.

REVISÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A avaliação de riscos constitui um processo contínuo e será revisado quando da ocorrência de uma das seguintes situações:

1. após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
2. após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
3. quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
4. na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
5. quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis;
6. após transcorrido o período mínimo previsto na legislação vigente.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

- O histórico das atualizações do inventário de riscos ocupacionais será mantido pela organização, por um período mínimo de 20 (vinte) anos, ou pelo período estabelecido em normatização específica;
- o presente documento, suas alterações e complementações serão apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da norma vigente, conforme o caso;
- serão criados mecanismos de divulgação dos riscos levantados neste documento para todos os trabalhadores da empresa;
- o documento base e todos os documentos que comprovem sua implantação estarão disponíveis na organização para as autoridades competentes;
- o registro de dados estará sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes.

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE EXPOSIÇÃO

GRUPO DE EXPOSIÇÃO	CARGO
GES 01 - ADMINISTRATIVO	CONTADOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA DIRETORA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADVOGADO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CHEFE DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO
GES 02 - ADMINISTRATIVO - LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 03 - ADMINISTRATIVO - MOTORISTA	MOTORISTA
GES 04 - AME - ENFERMAGEM	ENFERMEIRO 40HR TÉCNICA EM ENFERMAGEM
GES 05- AME - LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 06 - CAPS - MOTORISTA	MOTORISTA
GES 07 - CAPS - LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 08 - CEO - CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
GES 09 - CEO - LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 10 - MACC - ENFERMAGEM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

GES 11 - MACC - FARMACEUTICA	FARMACÉUTICA
GES 12 - MACC - LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GES 13 - ORTOSE E PRÓTESE	ENFERMEIRA 20HR

INVENTÁRIO DE RISCOS

GES 01 - ADMINISTRATIVO		
Total de trabalhadores expostos:	14	Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento
Setor / Ambiente	Descrição do Setor	
ADMINISTRATIVO	Sala administrativa, medindo 65,95m ² compartilhada com mais 05 pessoas. Com três janelas de correr, externas. Uma porta de acesso para o corredor e um banheiro. Ventilação natural.	
Cargos	Descrição das Atividades do Cargo	
ADVOGADO	Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, representar judicialmente e extrajudicialmente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, avaliar documentos, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em juízo ou fora dele, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de atos administrativos, analisando sua atualização e implementação, assessorando negociações internacionais e nacionais.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades do Controle Interno, dos trabalhos de Controlador Interno, elaborar o plano anual de atividades, prestar assistência e orientação aos setores administrativos e técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, realizando procedimentos de inspeção e auditoria, emitir parecer, fazer recomendações e ressalvas, implementar ações para a promoção da qualidade do serviço.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DA DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO	Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DE DIVISÃO DA TESOUREARIA	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO	Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
CONTADOR	Coordenar, analisar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual e os controles das situações patrimonial e financeira, registrar atos e fatos contábeis, controlar os valores ativos e passivos permanentes, elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, prestar consultoria, assessoramento e informações, realizar auditoria interna, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, estabelecendo princípios, normas, procedimentos e atender tempestivamente o Tribunal de Contas, a legislação Estadual e Federal aplicáveis.	
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.	
DIRETORA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	Compete ao Diretor Técnico e Administrativo as atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas áreas de licitações e contratos, faturamento, recursos humanos, patrimônio, material, informações, financeira, contábil, tecnológica, entre outras e a execução de todas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, inclusive as que forem delegadas pela Secretaria Executiva.	

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	60.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Considerável	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos períodos	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; lombalgia, estase venosa Ms.Is.	NR 17 / NA	Atividades administrativas	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 02 - ADMINISTRATIVO - LIMPEZA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
ADMINISTRATIVO		Sala administrativa, medindo 65,95m ² compartilhada com mais 05 pessoas. Com três janelas de correr, externas. Uma porta de acesso para o corredor e um banheiro. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	60.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Umidade	Perda da camada protetora da pele	NR 15, Anexo 10 / NA	Limpeza de pisos	Contato	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
							Calçado tipo bota - 27223	NA						
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
							Calçado baixo - Tipo A - 42034	NA						
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15 - Anexo 14 / NA	Trabalhos em estabelecimentos de saúde, manuseio de materiais contaminados e Lixos de	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
							Luva para procedimento	NA						

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco			
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR	
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção							
	tos destinados aos cuidados da saúde humana			Saúde			s não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA NA							
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Passar pano	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)	
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Atividades laborais	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)	
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Lavagem de materiais	Não Aplicável	Não Implementa	Luva para procedimento s não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A -	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)	

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
							- Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA						
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de químicos	Não Aplicável	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA Luva para procedimentos não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 03 - ADMINISTRATIVO - MOTORISTA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
ADMINISTRATIVO		Sala administrativa, medindo 65,95m ² compartilhada com mais 05 pessoas. Com três janelas de correr, externas. Uma porta de acesso para o corredor e um banheiro. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
MOTORISTA		Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Câncer de pele; Danos aos olhos (catarata, ceratite); Dermatoses	NR 15, Anexo 7 / NA	Exposição solar	Propagação por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
Físicos	Radiação visível e infravermelho próximo	Queimaduras da pele, côneas, pálebras; Catarata	NR 15, Anexo 7 / NA	Exposição solar	Propagação por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	69.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Condições de trabalho com ruído que causam desconforto	Desconforto auditivo; dificuldade de concentração; fadiga.	NR 17 / 65.0	Ruído Ambiente (Conversação)	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido	NR 17 / NA	Condução de veículo	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
	períodos	conjuntivo; lombalgia, estase venosa Ms.Is.												
Acidentes	Colisão e/ou Abalroamento	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadas / NA	Condução de veículo	Não aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Acidentes	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Ferimentos, contusões, fraturas e traumas	Normas Regulamentadas / NA	Condução de veículo	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 04 - AME - ENFERMAGEM														
Total de trabalhadores expostos:		3			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
AME		Circula por salas ambulatoriais, medindo um total de 422,30m ² . Com janelas externas de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
ENFERMEIRO 40HR		Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.												
TÉCNICA EM ENFERMAGEM		Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	67.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato permanente com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou manuseio de materiais contaminados	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos - 44368	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Atividades laborais	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusus	Normas Regulamentadoras / NA	Tesoura Aglhas	Não Aplicável	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos - 44368 Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de sangue	Não Aplicável	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos - 44368 Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 05- AME - LIMPEZA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
AME		Circula por salas ambulatoriais, medindo um total de 422,30m ² . Com janelas externas de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	62.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Umidade	Perda da camada protetora da pele	NR 15, Anexo 10 / NA	Limpeza de pisos	Contato	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado tipo bota - 27223	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A - 42034	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15 - Anexo 14 / NA	Trabalhos em estabelecimentos de saúde, manuseio de materiais contaminados e Lixos de	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luas para procedimentos não cirúrgicos - 44368 Máscara	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco			
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR	
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção							
	tos destinados aos cuidados da saúde humana			Saúde			cirúrgica descartável - S/CA Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA NA							
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Passar pano	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)	
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Atividades laborais	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)	
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Lavagem de materiais	Não Aplicável	Não Implementa	Luva para procedimentos não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A -	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)	

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco			
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR	
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção							
							- Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA							
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de químicos	Não Aplicável	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA Luva para procedimentos não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)	
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)	
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)	

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 06 - CAPS - MOTORISTA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
CAPS		Ambientes externos.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
MOTORISTA		Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Físicos	Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Câncer de pele; Danos aos olhos (catarata, ceratite); Dermatoses	NR 15, Anexo 7 / NA	Exposição solar	Propagação por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
Físicos	Radiação visível e infravermelho próximo	Queimaduras da pele, côneas, pálebras; Catarata	NR 15, Anexo 7 / NA	Exposição solar	Propagação por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	69.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Condições de trabalho com ruído que causam desconforto	Desconforto auditivo; dificuldade de concentração; fadiga.	NR 17 / 65.0	Ruído Ambiente (Conversação)	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido	NR 17 / NA	Condução de veículo	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
	períodos	conjuntivo; lombalgia, estase venosa Ms.Is.												
Acidentes	Colisão e/ou Abalroamento	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadas / NA	Condução de veículo	Não aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Acidentes	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Ferimentos, contusões, fraturas e traumas	Normas Regulamentadas / NA	Condução de veículo	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 07 - CAPS - LIMPEZA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
CAPS		Ambientes externos.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	NA	NA	NA	62.1 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Umidade	Perda da camada protetora da pele	NR 15, Anexo 10 / NA	Limpeza de pisos	Contato	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
							Calçado tipo bota - 27223	NA						
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
							Calçado baixo - Tipo A - 42034	NA						
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15 - Anexo 14 / NA	Trabalhos em estabelecimentos de saúde, manuseio de materiais contaminados e Lixos de	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
							Luva para procedimento	NA						

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
	tos destinados aos cuidados da saúde humana			Saúde			s não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA NA						
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Passar pano	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Atividades laborais	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Lavagem de materiais	Não Aplicável	Não Implementa	Luva para procedimento s não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A -	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
							- Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA						
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de químicos	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 08 - CEO - CONSULTÓRIO DENTÁRIO														
Total de trabalhadores expostos:		8			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
CEO		Circula por 09 sala ambulatoriais, medindo um total de 252,94m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		Compreende a execução de tarefas auxiliares relativas ao atendimento de pacientes, como higienização bucal, coordenação da manipulação de materiais odontológicos e manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão de cirurgião-dentista.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Interferências com a acuidade visual de fadiga visual	ACGIH / NA	Raio-x	Propagação por meio de ondas	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	77.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato permanente com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou manuseio de materiais contaminados	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos - 44368 Máscara cirúrgica descartável - S/CA Touca - S/CA Avental de chumbo - S/CA	NA NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
Ergonômicos	Condições de trabalho com ruído que causam desconforto	Desconforto auditivo; dificuldade de concentração; fadiga.	NR 17 / 65.0	Ruído Ambiente (Conversação)	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Processo de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Calçado baixo - Tipo A - 42034 Luva de látex descartável - S/CA	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Processo de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA Óculos - 19625 Protetor facial - 25721	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Processo de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Calçado baixo - Tipo A - 42034	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 09 - CEO - LIMPEZA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
CEO		Circula por 09 sala ambulatoriais, medindo um total de 252,94m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	62.0 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Umidade	Perda da camada protetora da pele	NR 15, Anexo 10 / NA	Limpeza de pisos	Contato	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
							Calçado tipo bota - 27223	NA						
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
							Calçado baixo - Tipo A - 42034	NA						
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15 - Anexo 14 / NA	Trabalhos em estabelecimentos de saúde, manuseio de materiais contaminados e Lixos de	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luas para procedimentos não cirúrgicos - 44368	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
							Máscara	NA						

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
	tos destinados aos cuidados da saúde humana			Saúde			cirúrgica descartável - S/CA Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA NA						
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Passar pano	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Lavagem de materiais	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de químicos	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Piso molhado/escorregadio	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Minima	Irrelevante (NA)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 10 - MACC - ENFERMAGEM														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
MACC		Salas ambulatoriais, medindo um total de 214,45m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
TÉCNICA EM ENFERMAGEM		Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	64.8 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato permanente com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou manuseio de materiais contaminados	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos - 44368	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos	Normas Regulamentadoras / NA	Tesoura	Não Aplicável	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos -	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
		perfuro-contusus		Aguihas			44368 Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA						
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de sangue	Não Aplicável	Não Implementa	Luvas para procedimentos não cirúrgicos - 44368 Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 11 - MACC - FARMACEUTICA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
MACC		Salas ambulatoriais, medindo um total de 214,45m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
FARMACEUTICA		Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica e outros preparados, à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais, realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromaxológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	64.2 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos períodos	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; lombalgia, estase venosa Ms.Is.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadas / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)

LEGENDA:
 CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 12 - MACC - LIMPEZA														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
MACC		Salas ambulatoriais, medindo um total de 214,45m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso para o corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	60.2 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Físicos	Umidade	Perda da camada protetora da pele	NR 15, Anexo 10 / NA	Limpeza de pisos	Contato	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Mínima	Irrelevante (NA)
							Calçado tipo bota - 27223	NA						
Químicos	Produtos Saneantes e Domissanitários	Irritação da pele e olhos; Irritação do trato respiratório	Não Aplicável / NA	Produtos de limpeza	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
							Calçado baixo - Tipo A - 42034	NA						
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com pacientes/materiais em estabelecimentos	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15 - Anexo 14 / NA	Trabalhos em estabelecimentos de saúde, manuseio de materiais contaminados e Lixos de	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
							Luva para procedimento	NA						

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco			
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR	
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção							
	tos destinados aos cuidados da saúde humana			Saúde			s não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA NA							
Ergonômicos	Exigência de condições inadequadas para a coluna vertebral	Alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.	NR 17 / NA	Passar pano	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mediana	Baixo (PR4)	
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Improvável	Minima	Irrelevante (NA)	
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Cortes, perfuração, ferimentos diversos perfuro-contusos	Normas Regulamentadas / NA	Lavagem de materiais	Não Aplicável	Não Implementa	Luva para procedimento s não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023 Calçado baixo - Tipo A -	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Minima	Baixo (PR4)	

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
							- Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA						
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Respingos de químicos	Não Aplicável	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA Luva para procedimentos não cirúrgicos - 38626 Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos - 42023	NA NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Materiais do trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Calçado baixo - Tipo A - 42034 Calçado tipo bota - 27223	NA NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas.	Normas Regulamentadoras / NA	Escadas	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

GES 13 - ORTOSE E PRÓTESE														
Total de trabalhadores expostos:		1			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento									
Setor / Ambiente		Descrição do Setor												
ORTESE E PRÓTESE		Sala ambulatorial, medindo 20m ² . Com 01 janela externa de correr. Uma porta de acesso ao corredor. Ventilação natural.												
Cargos		Descrição das Atividades do Cargo												
ENFERMEIRA 20HR		Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisas.												
Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção												
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	PAINPSE (Perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído Ambiente (Conversação)	Ar por meio de ondas	Não Implementa	NA	NA	60.8 dB(A)	NHO 01	PMT	Improvável	Mediana	Baixo (PR4)
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato permanente com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou manuseio de materiais contaminados	Ar, vias respiratórias e contato dérmico	Não Implementa	Máscara cirúrgica descartável - S/CA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Pouco provável	Considerável	Médio (PR3)
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Fadiga física; alterações do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo; estase venosa de membros inferiores.	NR 17 / NA	Posto de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortant	Cortes, perfuração, ferimentos	Normas Regulamentadoras / NA	Processo de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

Agente	Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Trajetória / Melos de Propagação / Vias de Absorção	Controle(s) Existente(s)			Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
						EPC/MA	EPI		Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	P	S	PR
						Nome	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção						
	es	diversos perfuro-contusus												
Acidentes	Projeção de partículas ou objetos	Ferimentos, contusões, fraturas, traumas	Normas Regulamentadoras / NA	Processo de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)
Acidentes	Queda de objetos e/ou materiais	Traumatismos lácero-contusos	Normas Regulamentadoras / NA	Processo de trabalho	Não Aplicável	Não Implementa	Não Utiliza	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Pouco provável	Mínima	Baixo (PR4)

LEGENDA:

CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica), P(Probabilidade), PR(Prioridade), S(Severidade)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento constitui o inventário de riscos e o plano de ação integrantes do programa e foi elaborado pelo Serviço Social da Indústria - SESI.

O acompanhamento e monitoramento das ações, elaboração e manutenção dos demais documentos mencionados na legislação vigente e todas as medidas necessárias para a implantação e manutenção deste programa são de exclusiva responsabilidade da organização (empregador/contratante dos serviços).

O documento referente à responsabilidade técnica pela elaboração deste documento encontra-se em anexo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho Nome: Rodrigo Mendes Ferreira CREA: 118065/D PR CPF: 058.084.669-54 NIT: 203.97715.46-8	Assinatura
--	------------

Responsável pela Empresa Nome: Cleonice Aparecida Kufener Schuck Identificação: Presidente	Assinatura
--	------------

PLANO DE AÇÃO

Prioridade	GRO	Fator de Risco	N/A (Não se aplica)	Grupos de Exposição	N/A (Não se aplica)
-------------------	-----	-----------------------	---------------------	----------------------------	---------------------

Objetivo	ADEQUAR PROCESSOS E PROTEÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO		Objetivo alcançado?	Não	
Meta: Atender 100% das atividades propostas até 07/2023	Indicador: Razão das atividades realizada pelas atividades propostas	Avaliação e análise crítica do plano	Cronograma		
Ação	Responsável	Considerações/Observações	Situação	Data	
NR 06 - EPI - Observando os requisitos da norma, implementar o uso do EPI Calçado de segurança, para trabalhadores que realizam atividades de ajudante de serrador minimizando a exposição ao risco de queda de objetos .	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
NR 07 - PGR - Disponibilizar material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida. Observar no PCMSO a orientação para composição da Caixa de Primeiros Socorros	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
Número de atividades propostas	2	Número de atividades realizadas	0	Percentual da meta atingida	0,00%

Objetivo	IMPLEMENTAR MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		Objetivo alcançado?	Não	
Meta: Atender 100% das atividades propostas até 07/2023	Indicador: Razão das atividades realizada pelas atividades propostas	Avaliação e análise crítica do plano	Cronograma		
Ação	Responsável	Considerações/Observações	Situação	Data	
32.2.2.2 a) sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho, que possa alterar a exposição aos agentes biológicos; b) quando a análise dos acidentes e incidentes assim o determinar.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
32.2.4.1.1 Em caso de exposição	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	

acidental ou incidental, medidas de proteção devem ser adotadas imediatamente, mesmo que não previstas no PGR.	SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Realizado	até
32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. 32.2.4.15 São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.2.4.3.1 Os quartos ou enfermarias destinados ao isolamento de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas devem conter lavatório em seu interior.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.2.4.3.2 O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.2.4.5 O empregador deve vedar: a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos; b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho; c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho; d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até

<p>fim; e) o uso de calçados abertos.</p>				
<p>32.2.4.6 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.</p>	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.</p>		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
<p>32.2.4.6.1 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado. 32.2.4.6.2 Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais. 32.2.4.6.3 O empregador deve providenciar locais apropriados para fornecimento de vestimentas limpas e para deposição das usadas.</p>	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.</p>		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
<p>32.2.4.6.4 A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infecto-contagiosa e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.</p>	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.</p>		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
<p>32.3 Dos Riscos Químicos 32.3.1 Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde. 32.3.2 Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento. 32.3.3 É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos. 32.3.4 Do</p>	<p>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.</p>		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) (Alterado pela Portaria MTP 806, de 13 de abril de 2022)				
32.3.4.1 No PGR dos serviços de saúde deve constar inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde do trabalhador. (Alterado pela Portaria MTP 806, de 13 de abril de 2022)	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.3.4.1.1 Os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) as características e as formas de utilização do produto; b) os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização; c) as medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores; d) condições e local de estocagem; e) procedimentos em situações de emergência. 32.3.4.1.2 Uma cópia da ficha deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
32.4.2.1 O Plano de Proteção Radiológica deve: a) estar dentro do prazo de vigência; b) identificar o profissional responsável e seu substituto eventual como membros efetivos da equipe de trabalho do serviço; c) fazer parte do PGR do estabelecimento; (Alterada pela Portaria MTP 806, de 13 de abril de 2022) d) ser considerado na elaboração e implementação do PCMSO; e) ser apresentado na CIPA, quando existente na empresa, sendo sua cópia anexada às atas desta	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até

comissão.				
32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve: a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento; b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho; c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica; d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos; e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional. 32.4.4 Toda trabalhadora com gravidez confirmada deve ser afastada das atividades com radiações ionizantes, devendo ser remanejada para atividade compatível com seu nível de formação.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
Decreto nº3. 048 de 06 de maio de 1999, Lei 8213/91 e a Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES nº45/2010 - Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, com o objetivo de documentar a necessidade ou não de aposentadoria especial pelo INSS dos colaboradores.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
Decreto nº3. 048 de 06 de maio de 1999, Lei 8213/91 e a Subseção V da Instrução Normativa INSS/PRES nº45/2010 - Elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, com o objetivo de documentar a necessidade ou não de aposentadoria especial pelo INSS dos colaboradores.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
e-SOCIAL - Implementar todas as ações obrigatórias para o E-SOCIAL de acordo com a legislação trabalhista	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até

e previdenciária buscando a interação entre eles e a implementação de ações de acordo com as diretrizes definidas para a gestão em SST.				
NR 01 - Disposições gerais Elaborar, implementar e manter atualizadas as Ordens de Serviços sobre Segurança e Medicina do Trabalho, dando ciência aos empregados sobre: prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições; determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças;	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 01 - Disposições gerais - Implementar programa de treinamento admissional e periódico a todos os funcionários da empresa, abordando noções de Saúde e Segurança no Trabalho, Prevenção de Acidentes e uso de EPI's, alertando quanto aos riscos do ambiente e do tipo de atividade.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 01 - Investigação de Acidentes - A empresa deverá estabelecer um método sistemático de investigação de acidentes, buscando determinar suas causas primárias, fatores contribuintes e proposição de medidas corretivas.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 01 - Preparação para emergências - A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 01 - Realizar a análise global do PGR para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas prioridades.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 05 CIPA Implementar a CIPA Comissão Interna de Prevenção de	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até

Acidentes, composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I, e cumprir com todas as atribuições exigidas pela norma.				
NR 05 - CIPA - Elaborar os mapas de riscos em cada setor. Os mesmos deverão ser atualizados anualmente ou toda vez que houver alterações de layout, processos de trabalhos e máquinas.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 06 - EPI Atender aos requisitos da norma, referentes ao treinamento sobre o uso de EPI s, fornecimento, registro, manutenção e substituição quando necessário:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 06 - EPI Verificar periodicamente a validade dos EPI's considerando sua data de fabricação e numeração de lote e, quando necessário, efetuar a substituição por equipamento com a indicação de certificado de conformidade emitido no âmbito do SINMETRO.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 12 - Manter Laudo Técnico de Máquinas e Equipamentos, visando mensurar o nível de segurança de cada máquina e, se necessário, apresentar soluções de segurança garantindo que todos os equipamentos fiquem adequados aos padrões exigidos pela norma, promovendo a proteção da saúde e integridade física dos colaboradores.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até
NR 15 - Atividades e Operações Insalubres - Elaborar Laudo de Insalubridade, para caracterização ou não do direito de percepção do adicional por insalubridade para o trabalhador, evitando o pagamento indevido ou a omissão.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023
			Realizado	até

NR 16 - Atividades e Operações Perigosas - Elaborar Laudo de Periculosidade, para caracterização ou não do direito de percepção do adicional de periculosidade para o trabalhador, evitando o pagamento indevido ou a omissão.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
NR 17 - Ergonomia - Realizar avaliações quantitativas de Conforto Ambiental, segundo critérios da norma.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
NR 23 - Proteção Contra Incêndios - A empresa deverá manter as medidas de prevenção contra incêndios, em conformidade com a legislação municipal, estadual e as normas técnicas aplicáveis, abordando aspectos como: informações sobre equipamentos de combate à incêndios, procedimentos de emergência, adequação dos ambientes e materiais utilizados, etc.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
NR 26 - Instalar dispositivos de sinalização nos diferentes setores da empresa, alertando sobre os riscos existentes e da obrigatoriedade do uso de EPI's, EPC s e demais procedimentos de segurança.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
Número de atividades propostas	34	Número de atividades realizadas	0	Percentual da meta atingida	0,00%

Prioridade	P4 - Ergonomia	Fator de Risco	Exigência de postura sentada por longos períodos	Grupos de Exposição	GES 01 - ADMINISTRATIVO
-------------------	----------------	-----------------------	--	----------------------------	-------------------------

Objetivo	ELABORAR E IMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO REFERENTE À NR 17 - ERGONOMIA		Objetivo alcançado?	Não
Meta: Atender 100% das atividades propostas até 07/2023	Indicador: Razão das atividades realizada pelas atividades propostas	Avaliação e análise crítica do plano	Cronograma	
Ação	Responsável	Considerações/Observações	Situação	Data
NR 17 - Ergonomia - Fornecer aos	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023

funcionários que executam atividades de digitação: apoio para o punho na utilização de teclado e mouse e monitor com regulagem de posição.	SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Realizado	até	
NR 17 - Ergonomia - Fornecer aos funcionários que executam atividades sentados: suporte para os pés que se adaptem ao comprimento de suas pernas, cadeiras com regulagem de altura e apoio das costas.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR.		Previsto	01/08/2022 até 31/07/2023	
			Realizado	até	
Número de atividades propostas	2	Número de atividades realizadas	0	Percentual da meta atingida	0,00%

GLOSSÁRIO

AET - Análise Ergonômica do Trabalho. Instituída pela NR-17, deverá ser elaborada nas situações em que na etapa do levantamento preliminar de fatores de risco ergonômicos for considerado necessário um maior aprofundamento.

Avaliação Preliminar - compreende o levantamento preliminar de perigo na etapa inicial do gerenciamento de riscos. Tem como objetivo identificar os perigos da organização e situações em que o risco já pode ser eliminado, sem a necessidade de aguardar que uma avaliação de riscos seja realizada e um plano de ação seja implementado.

Avaliação Qualitativa - compreende a análise do perigo, coleta de informações sobre tempo e permanência de exposição e avaliação da gravidade do perigo, considerando pessoas expostas, identificação qualitativa da probabilidade da ocorrência do dano e cálculo inicial do nível de risco, com a utilização da ferramenta matriz de riscos.

Avaliação Quantitativa - compreende a análise do perigo, através da utilização de dados mensuráveis dos riscos envolvidos nos processos, realizados para: a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados; b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores; e c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Avaliação Semi-quantitativa - compreende a análise do perigo através da utilização de métodos rápidos de quantificação para uma avaliação qualitativa mais precisa.

Controle - índice relativo à existência e eficácia de medidas de prevenção adotadas pela organização e a ocorrência de incidentes/acidentes, relacionadas ao perigo identificado. Também pode ser identificado pelo índice relativo à exposição em níveis quantificáveis, comparados com limites de exposição definidos pela NR-09, considerando-se a atenuação efetivada pelas medidas de prevenção individuais implementadas.

Exposição - índice relativo ao percentual do tempo de exposição com relação à jornada diária de trabalho ou ao ciclo amostrado, podendo ser diário, semanal, mensal ou anual, dependendo do período em que a atividade de risco for realizada no estabelecimento amostrado. Também pode ser identificado pelo índice relativo à exposição em níveis quantificáveis, comparados com limites de exposição definidos pela NR-09, desconsiderando-se as medidas preventivas individuais implementadas. No entanto, os equipamentos de prevenção coletivos existentes são considerados neste índice, no momento da quantificação.

GES - Grupo de Exposição Similar. Também conhecido por Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), corresponde ao grupo de trabalhadores expostos de forma semelhante, de tal forma que a avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativa da exposição de todos que pertencerem ao mesmo grupo.

GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Constitui-se na gestão ampla de todos os riscos do ambiente laboral da organização, com o objetivo de eliminar, minimizar ou neutralizar os riscos aos trabalhadores. Foi instituído pela NR-01 e entrou em vigor em janeiro/2022.

Gravidade - índice relativo aos agravos à saúde dos trabalhadores com relação à gravidade de lesões possivelmente ocasionadas, caso o risco venha a ocorrer.

Índice - numeração que varia de 1 a 4, representando o grau de importância de determinada coluna que está sendo avaliada nas tabelas de Severidade e Probabilidade.

Magnitude - relação entre a gravidade da consequência das lesões ou agravos à saúde e o número de pessoas expostas.

Nível de Risco - análise do perigo, realizada com base na "Severidade" das possíveis lesões e a "Probabilidade" de ocorrência do risco. Portanto, nível de risco pode ser definido, numericamente, como o produto entre o resultado da severidade e o resultado da probabilidade.

Organização - empresa contratante dos serviços e responsável pela implementação do PGR.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Instituído pela NR-07, estabelece os controles médicos necessários para o monitoramento biológico dos trabalhadores com relação a sua exposição aos riscos ocupacionais. Deve estar alinhado com o PGR, estabelecendo ações conjuntas no sentido de eliminar, minimizar ou neutralizar os efeitos da exposição aos riscos.

Pessoas Expostas - índice relativo ao conjunto de trabalhadores pertencentes ao mesmo GES, possivelmente afetados pela exposição a um determinado risco, caso ele venha a ocorrer.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos que visa a identificação dos perigos e avaliação dos riscos, constituindo um inventário de riscos ocupacionais para adoção de medidas de prevenção que visam eliminar, minimizar ou neutralizar os riscos por meio da execução de um plano de ação.

PR1 - classificação de priorização de ações, quando o nível de risco for avaliado como "Crítico".

PR2 - classificação de priorização de ações, quando o nível de risco for avaliado como "Alto".

PR3 - classificação de priorização de ações, quando o nível de risco for avaliado como "Médio".

PR4 - classificação de priorização de ações, quando o nível de risco for avaliado como "Baixo".

Probabilidade - chance de ocorrência do risco. A probabilidade é calculada com base em dois componentes principais: a "Exposição" do trabalhador ao risco e o "Controle" existente na organização, para evitar ou mitigar agravos à saúde do trabalhador relacionados com a exposição ao risco. O resultado desse cálculo será um número de 2 a 5, cada um representando uma situação: "Improvável", para o valor "2"; "Pouco provável", para o valor "3"; "Provável", para o valor "4", e "Altamente provável", para o valor "5".

Severidade - consequência do risco, caso ele venha a ocorrer. A severidade representa a pontuação entre o índice de "Gravidade" e o índice relativo ao número de "Pessoas Expostas". O resultado desse cálculo será um número de 2 a 5, cada um significando uma situação: "Mínima", para o valor "2"; "Mediana", para o valor "3"; "Considerável", para o valor "4", e "Crítica", para o valor "5".

ANEXOS

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO

QUANTITATIVO DE RUÍDO

MÉTODO UTILIZADO: De acordo com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho — NR-15, Anexo 1, os Limites de Tolerância para exposição a ruído contínuo ou intermitente são representados por níveis máximos permitidos, segundo o tempo diário de exposição, ou, alternativamente, por tempos máximos de exposição diária em função dos níveis de ruído existentes. Esses níveis foram medidos em circuito de resposta lenta (slow) e circuito (filtro) de compensação “A”, fazendo as leituras através do uso de um Medidor de Nível de Pressão Sonora (decibelímetro) e/ou audiodosímetro (conforme mencionado), indicando a fonte ou operação geradora, próximas ao ouvido do trabalhador portado por um avaliador.

O equipamento foi calibrado antes e depois das medições e as leituras dos níveis de pressão sonora com seus respectivos tempos de exposição foram detalhadas nas planilhas, indicando a fonte ou operação geradora.

Praticamente não existem tarefas profissionais nas quais o indivíduo é exposto a um único nível de ruído durante a jornada. O que normalmente ocorre são exposições por tempos variados a níveis de ruído variados. Para quantificar tais exposições utiliza-se o conceito da DOSE, resultando em uma ponderação para diferentes situações acústicas, de acordo com o tempo de exposição e o tempo máximo permitido, de forma cumulativa na jornada.

Calcula-se a dose de ruído da seguinte maneira:

$$\text{DOSE DIÁRIA} = \left(\frac{C_1}{T_1} + \frac{C_2}{T_2} + \frac{C_3}{T_3} + \dots + \frac{C_n}{T_n} \right) \times 100 \quad [\%]$$

onde:

Dose = dose de ruído

C_n = tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico

T_n = máxima exposição diária permissível a este nível

Com o cálculo da dose, é possível determinar a exposição do trabalhador de forma cumulativa, obtendo-se o Nível Médio de Ruído – Lavg. Este nível corresponde ao valor idêntico de um ruído contínuo durante toda a jornada de trabalho.

MEMORIAL DE CÁLCULO DO AGENTE FÍSICO RUÍDO

SETOR - ADMINISTRATIVO						
GES 01 - ADMINISTRATIVO						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
ADMINISTRATIVO	Ambiente	60	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - ADMINISTRATIVO						
GES 02 - ADMINISTRATIVO - LIMPEZA						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
ADMINISTRATIVO	Ambiente	60	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - ADMINISTRATIVO						
GES 03 - ADMINISTRATIVO - MOTORISTA						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
ADMINISTRATIVO	Ambiente	62,1	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - AME						
GES 04 - AME - ENFERMAGEM						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
AME	Ambiente	67	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - AME					
GES 05 - AME - LIMPEZA					
Técnica utilizada: Medição Pontual					
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição	Dose
AME	Ambiente	62	dB(A)	480 min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	- min	-
NEN		-	dB(A)	- min	-

SETOR - CAPS					
GES 06 - CAPS - MOTORISTA					
Técnica utilizada: Medição Pontual					
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição	Dose
CAPS	Ambiente	69	dB(A)	480 min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	- min	-
NEN		-	dB(A)	- min	-

SETOR - CAPS					
GES 07 - CAPS - LIMPEZA					
Técnica utilizada: Medição Pontual					
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição	Dose
CAPS	Ambiente	62,1	dB(A)	480 min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	- min	-
NEN		-	dB(A)	- min	-

SETOR - CEO					
GES 08 - CEO					
Técnica utilizada: Medição Pontual					
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição	Dose
CEO	Ambiente	62	dB(A)	480 min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	- min	-
NEN		-	dB(A)	- min	-

SETOR - CEO						
GES 09 - CEO - LIMPEZA						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
CEO	Ambiente	62	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - MACC						
GES 10 - MACC - FARMACEUTICA						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
MACC	Ambiente	64,2	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - MACC						
GES 11 - MACC - ENFERMAGEM						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
MACC	Ambiente	64,8	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

SETOR - CAPS						
GES 12 - CAPS LIMPEZA						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
CAPS	Ambiente	60,2	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE			dB(A)	-	min	-
NEN			dB(A)	-	min	-

SETOR - ÓRTOSE E PROTESE						
GES 13 - ORTOSE E PRÓTESE						
Técnica utilizada: Medição Pontual						
Ponto de Medição	Fonte Geradora	Nível de Ruído		Tempo de Exposição		Dose
ORTOSE E PROTESE	Ambiente	60,8	dB(A)	480	min	-
LAVG E TOTAL DE DOSE		-	dB(A)	-	min	-
NEN		-	dB(A)	-	min	-

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS0375/2021

Data da calibração: 10/02/2021

Data da emissão do certificado: 10/02/2021

DADOS DO CLIENTE:

Nome: SAFEWORKSST SOLUCOES EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1905, CENTRO - MEDIANEIRA / PR

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Medidor de Nível Sonoro

Fabricante: Criffer

Modelo: DEC-130 Plus

Número de série: 17082606

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2022
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS0375/2021

Data da calibração: 10/02/2021

Data da emissão do certificado: 10/02/2021

Resultado da calibração:

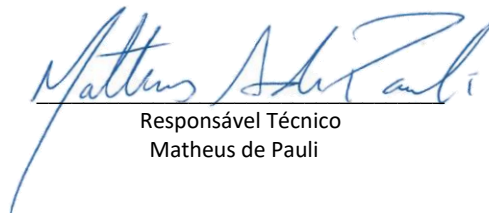
Nível Sonoro (dB):

VR	MM	EA	ET	IM
Curva "A"				
94,0	93,9	0,1	0,5	0,5
114,0	114,1	-0,1	0,5	0,5
Curva "C"				
94,0	94,1	-0,1	0,5	0,5
114,0	114,2	-0,2	0,5	0,5

**Realizado em ponderação em frequência A e ponderação temporal fast*

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico
Matheus de Pauli

C.A.

CERTIFICADO DE

APROVAÇÃO DOS EPI



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 19.625
VÁLIDO**

Validade: 24/09/2025

Nº. do Processo: 14021.157856/2020-74

Produto: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato, disponível nas cores incolor, cinza e verde escuro, com apoio nasal e proteção lateral injetados em uma única peça com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco. O arco possui proteção superior nas bordas. Hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino em uma das extremidades e que se encaixa na semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6); NO CASO DAS LENTES CINZA E VERDE ESCURO, CONTRA LUZ INTENSA (L); E, NO CASO DA LENTE VERDE ESCURO, CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R4).

Observação: I) EPI não aprovado contra Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI não aprovado contra Luz Intensa (L) no caso da lente incolor, e contra Raios Infravermelho (R) no caso das lentes incolor e cinza. III) A lente cinza obteve nível de desempenho para Luz Intensa (L3) e a lente verde escuro obteve nível de desempenho para Luz Intensa (L5). IV) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. V) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Gravação na haste

Referências: VIC 51110 (óculos com visor incolor), VIC 51120 (óculos com visor cinza) e VIC 51150 (óculos com visor verde escuro)

Tamanhos: Único

Cores: Óculos com arco e hastes na cor preta, visores nas cores incolor, cinza e verde escuro

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 119 242-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.439.329/0001-00 **CNAE:** 4649 - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Endereço: JOAO THOMAZ PINTO 1570 GALPAOA MODULO 6 7 E 8

Bairro: CANHANDUBA

CEP: 88313045

Cidade: ITAJAI

UF: SC



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 25.721
VÁLIDO**

Validade: 08/08/2024

Nº. do Processo: 12600.113121/2019-59

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR FACIAL

Descrição: Protetor facial para uso com capacete, constituído de visor em policarbonato nas cores incolor e verde que se encaixam através de quatro pinos plásticos e um pino metálico central nos suportes basculantes em forma de arco com canaleta que estão disponíveis em material plástico e em alumínio, onde estes suportes se encaixam na aba do capacete. Para fixação, é possível que este arco seja utilizado com mola de metal parcialmente revestida em borracha que passa pela parte traseira do casco do capacete ou com suporte CG 10 em polipropileno que se encaixa nas fendas laterais do casco do capacete e seu arco possui cinco pinos de plástico para encaixe dos visores e adaptadores para encaixe no capacete de segurança CA 25.722, modelo Evolution, Classe A, fabricado pela empresa Carbografite Equipamentos Industriais LTDA.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (U).

Observação: I) Este equipamento deve ser utilizado com o capacete de segurança portador do CA nº 25.722, que oferece PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. II) É responsabilidade do empregador verificar a validade do Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual que deve ser utilizado em conjunto com este equipamento e que se encontra indicado no campo "Descrição" acima. III) EPI não aprovado contra Raios Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). IV) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. V) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: No visor

Referências: 0716 (incolor) e 0717 (verde) - com suporte plástico; 0716A (incolor) e 0717A (verde) - com suporte em alumínio; 0718 (incolor) e 0719 (verde) - com suporte CG 10 e adaptador

Tamanhos: Único

Cores: Incolor; Verde

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 109 378-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 36.427.615/0001-46 **CNAE:** 2869 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente

Endereço: UNIAO E INDUSTRIA 15500 LT.03 05 06 E 07 COND. INDUSTRIAL

Bairro: PEDRO DO RIO

CEP: 25750226

Cidade: PETROPOLIS

UF: RJ



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 27.223
VÁLIDO**

Validade: 14/10/2024

Nº. do Processo: 14021.101183/2019-64

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, desenho tipo C, bota meio cano, cabedal e solado confeccionados em PVC (policloreto de vinila), sem forro, solado antiderrapante, resistente a produtos químicos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Calçado resistente aos seguintes reagentes químicos: Heptano (J); Hidróxido de Sódio 30% (K); Ácido acético (99 ± 1)% (N); Solução de amônia (25 ± 1)% (O); Peróxido de hidrogênio (30 ± 1) % (P); Isopropanol (Q); Hipoclorito de sódio (13 ± 1)% (R).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BPCC28 (cabedal e solado na cor branca); BPCC29 (cabedal e solado na cor preta); BPCC30 (cabedal na cor preta com solado amarelo)

Tamanhos: 34/35 ao 44/45

Cores: Branca; Preta; Preta com solado na cor amarela

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20347:2015, BS EN 13832-2/2006

Laudos:

Nº. Laudo: 1 109 202 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 111 805 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Nº. Laudo: 1 111 806 - 203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

CNPJ: 00.954.394/0001-17 **CNAE:** 1539 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6847

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 62884790

Cidade: HORIZONTE

UF: CE



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.310
VÁLIDO**

Validade: 11/01/2026

Nº. do Processo: 19964.100112/2021-32

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e pontas dos dedos.

Aprovado para: LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)).

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO, DE ABRASÃO E DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. III) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. IV) O EPI obteve níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 1 - Metanol; 1 - Acetona; 6 - Hidróxido de Sódio 40%; 1 - Ácido Sulfúrico 96%; 2 - Ácido Nítrico 65%; 4 - Hidróxido de Amônio 25%; 6 - Peróxido de Hidrogênio 30% e 6 - Formaldeído 37%; V) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default>".

Marcação do CA: Impressão no dorso

Referências: Multiuso Slim

Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Cores: Amarela

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018, ABNT NBR ISO 374-1:2019

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 11123/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 10.702.092/0001-05 **CNAE:** 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON 1435

Bairro: VILA MENCK

CEP: 06273050

Cidade: OSASCO

UF: SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 38.626
VENCIDO

Validade: 19/05/2021

Nº. do Processo: 46017.000578/2016-53

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em vinil, com pó, não estéril.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Marcação do CA: No punho

Referências: VINIL COM PÓ

Tamanhos: P, M e G

Cores: Natural

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-2:2013

Laudos:

Nº. Laudo: RAE-560416; Suplemento RAE 560416

Laboratório: ILSPE - IINSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA

Nº. Laudo: RAE-16060915 - MC.

Laboratório: ILSPE - IINSTITUTO LAB SYSTEM DE PESQUISAS E ENSAIOS LTDA

Empresa: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.057.428/0001-33 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: QUEIROZ FILHO 1700 EDIF SKY TOWER SALA 303

Bairro: ALTO DE PINHEIROS

CEP: 05319000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.023
VÁLIDO**

Validade: 13/09/2023

Nº. do Processo: 46017.003684/2018-51

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural de cor amarela, internamente flocada, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES CORTANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES INORGÂNICAS (K)).

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES II) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 0100X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 0 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 0 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). III) O nível "0" (zero) indica que o equipamento foi testado, mas não foi aprovado para o requisito testado. EPI NÃO APROVADO PARA O REQUISITO DE RASGAMENTO, DE ABRASÃO, e DE PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. IV) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. V) Luva de proteção química TIPO C. Nível de desempenho apresentado para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valor variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 6 - Hidróxido de Sódio 40%. VI) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-importantes>".

Marcação do CA: No dorso.

Referências: LV LAF

Tamanhos: 7, 8,9 e10

Cores: Amarela.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, EN 374-2:2014, BS EN 16523-1:2015, BS EN 388:2016, BS EN ISO 374-1:2016, EN 374-4:2013, DIN EN ISO 374-1/2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8156/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INDEPENDENCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 18.136.504/0001-07 **CNAE:** 4663 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial

Endereço: OSCAR NIEMEYER 1033 SALA 207- 208 2 PAV

Bairro: VILA DA SERRA

CEP: 34006065

Cidade: NOVA LIMA

UF: MG



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.034
VÁLIDO**

Validade: 18/09/2023

Nº. do Processo: 46017.004743/2018-16

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor branca e solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado e região do calcanhar.

Referências: COB 501

Tamanhos: 33 ao 44

Cores: Cabedal branco com solado cinza.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8135/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CRIVAL LTDA

CNPJ: 13.670.248/0001-01 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 870 BRCAO 1

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

UF: PR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.034
VÁLIDO**

Validade: 18/09/2023

Nº. do Processo: 46017.004743/2018-16

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO BAIXO - TIPO A

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fabricado com cabedal em material polimérico – (PU) na cor branca e solado de poliuretano bidensidade na cor cinza, antiderrapante (SRC), resistente à absorção de energia na área do salto.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No solado e região do calcanhar.

Referências: COB 501

Tamanhos: 33 ao 44

Cores: Cabedal branco com solado cinza.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 8135/18

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CRIVAL LTDA

CNPJ: 13.670.248/0001-01 **CNAE:** 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: JOAO STRAPASSONI 870 BRCAO 1

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

UF: PR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.368
VÁLIDO**

Validade: 01/02/2026

Nº. do Processo: 14021.137803/2020-37

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS

Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, não estéril, ambidestra, lisa, tipo 1, borracha natural, Com pó. Marca: Latex BR. Fabricante: Top Glove Sdn. Bhd. (Malásia). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.

Restrições/Limitações: LUVA DESCARTÁVEL. NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 332, DE 26 DE JUNHO DE 2012, PORTARIA Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2012 E PORTARIA Nº 194, DE 20 DE ABRIL DE 2018. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA. IV) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XXXII, disponível no link "<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi>".

Marcação do CA: No punho.

Referências: Luva para procedimento não cirúrgico não estéril com pó.

Tamanhos: PP, P, M e G

Cores: Natural

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 11193-1:2015

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº BRA-20101-1

Laboratório: OCP: BR Approval - Associação Técnica de Certificação

Empresa: POLIBOR LTDA

CNPJ: 28.862.209/0001-83 **CNAE:** 2219 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente

Endereço: NOSSA SENHORA DE FATIMA 955

Bairro: BORRACHA

CEP: 26650000

Cidade: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

UF: RJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.358.098/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1994
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIS - AMCESPAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)		
LOGRADOURO R DEZENOVE DE DEZEMBRO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-016	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CIS.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (42) 3422-9206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE IRATI		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **17:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1